NOTÍCIAS CNTV

Boletim Eletrônico

Confederação Nacional dos Vigilantes - Brasília - DF 04/12/2014 - Edição 1177

TST nega recurso do Bacen e considera ilegal cláusula que vedava contratação de negativados

A Seção de Dissídios Individuais 1 (SDI-1) do Tribunal Superior do Trabalho negou recurso do Banco Central (Bacen) para manter a exigência contida no edital de licitação para contratação de serviços de vigilância. Em 2009, o Bacen se recusou a contratar vigilantes da Nordeste Segurança que estavam com restrições no SPC e Serasa, com base no que dispunha a cláusula que vedada a admissão de vigilantes que estivessem negativados.

A ação contra o Bacen foi proposta pelo Ministério Público do Trabalho de Pernambuco, 6ª Região, que pediu pagamento de indenização por dano moral coletivo, no valor de R$ 500 mil, considerando discriminatória a condição imposta para o exercício da função de vigilante. O pedido foi negado pelo TST.

O Tribunal Regional do Trabalho de Pernambuco reformou a decisão da primeira instância, por entender que o interesse público deve prevalecer para que os riscos específicos na atividade de custódia de grandes quantidades de dinheiro sejam reduzidos, o que justificaria a contratação de prestadores de serviços nos moldes expressos na cláusula do edital. A 7ª Turma do TST, porém, afirmou que a situação financeira dos vigilantes não tem relação com o serviço prestado.

Para o presidente do Sindicato dos Vigilantes de Pernambuco, José Inácio Cassiano de Souza, a decisão do TST em negar o recurso do Banco Central põe em prática o que está na constituição, já que não há relação entre a situação financeira do vigilante e a atividade a ser executada. “Apesar da decisão ter sido favorável aos trabalhadores, nesse sentido, negar o pedido do MPT de Pernambuco sobre a indenização é um absurdo, tendo em vista que no sentido contrário da defesa dos trabalhadores”, afirma Souza.

Fonte: CNTV com informações do TST

Polícia afirma que presos em SP roubaram carros-fortes em Goiás

Armamento apreendido com os bandidos: fuzis, metralhadoras, coletes à prova de balas e explosivos
Foto: divulgação

Dupla detida portava equipamentos semelhantes aos usados na ação. Quadrilha matou seguranças, explodiu e roubou dinheiro de dois veículos.

A Polícia Civil de Goiás afirmou ao G1, na manhã desta quarta-feira (3), que os dois homens presos em São Paulo integram a quadrilha que, fortemente armada, explodiu dois carros-fortes e matou três seguranças na BR-153, entre Morrinhos e Goiatuba, no sul goiano. O crime ocorreu na segunda-feira (1º).

A suspeita começou porque os dois homens foram detidos com equipamentos semelhantes aos usados no crime em Goiás. De acordo com a polícia, a dupla portava fuzis, metralhadoras, coletes à prova de balas, explosivos, máscaras, materiais usados para arrombar cofres e cerca de R$ 700 mil. Os objetos estavam escondidos em um caminhão.

A titular da Delegacia Estadual de Investigações Criminais (Deic) de Goiás, Adriana Ribeiro, explicou que os suspeitos confessaram à polícia a participação no assalto. No entanto, segundo a delegada, como eles usam documentos falsos, ainda não foram identificados.

O responsável pelo Grupo Antirroubo a Banco da Deic, Alex Nicolau Nascimento Vasconcelos, viaja a São Paulo nesta quarta-feira para interrogar os homens detidos e ajudar nas investigações. Além deles, a polícia acredita que cerca de oito pessoas participaram do assalto. Eles seguem foragidos.

Assalto

A quadrilha utilizou dois caminhões para bloquear a rodovia e fazer com que os carros-fortes parassem na BR-153. Dois dos três veículos foram explodidos.

O delegado informou que a quadrilha portava metralhadoras calibre .50 e fuzis calibre 556 e 762, de uso restrito do Exército, sendo que alguns deles foram apreendidos com a dupla, em São Paulo. “Essas armas são de guerra, daria para furar um tanque de guerra. Eu não sei manusear. Então, são pessoas bem definidas, especializadas neste tipo de crime”, disse o delegado em entrevista coletiva na terça-feira (2).

Em contrapartida, os doze seguranças da empresa especializada em transporte de valores estavam armados com revólver calibre 38, espingarda calibre 12 e carabina de calibre 38. “É uma luta completamente desigual”, ressaltou o delegado.

Além dos três funcionários mortos, outros nove foram rendidos pelos criminosos, mas foram libertados depois da ação, sem ferimentos. A violência do ato surpreendeu até mesmo a polícia. “Modus operandi ousado, peculiar, a gente não sabe o motivo que os levaram a tamanha agressividade”, conta o delegado. Por enquanto, nenhuma linha de investigação está descartada.

Os corpos de Adriano Ferreira Barbosa, de 36 anos, Argon Romel de Lima, de 46, e Jean Santiago Queiroz Santos, de 28, foram sepultados na manhã desta quarta na Grande Goiânia.

De acordo com informações do presidente do Sindicato dos Vigilantes de Goiânia, Márcio José Brito, a comoção entre os trabalhadores de segurança privada da região é geral. “A categoria está muito triste com a tragédia que aconteceu e todos se mobilizaram para, de alguma forma, amparar a família dos nossos companheiros. Os carros-fortes que circulam por Goiânia trazem uma faixa preta de luto”, conta Márcio.

Fonte: G1 com informações da CNTV

PL da regulamentação da profissão de vigia passa por Comissão de Trabalho da Câmara

O texto do Projeto de Lei 5618/2005, que dispõe sobre a regulamentação da profissão de vigia, recebeu, nesta quarta-feira (3), um parecer do relator da Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público (CTASP) da Câmara dos Deputados, deputado Laercio Oliveira (SD-SE).

O deputado apresentou uma emenda, com o intuito de acrescentar à proposição dispositivo que impeça o exercício da atividade em descumprimento da legislação vigente sobre segurança privada.

De acordo com o texto do voto do relator, "não seria admissível criar uma nova profissão sendo que já existe a de vigilante, regulamentada pela Lei nº 7.102/83, que, priorizando o trabalho com transporte de valor, trata de norma sobre o trabalho de vigilância sobre "estabelecimentos públicos e privados", vigilância orgânica de empresas por funcionários próprios, de escolta, vigilância de pessoas físicas e etc".

O relator da CTASP afirma em seu voto que seria incoerente permitir a regulamentação da profissão de vigia, tendo em vista que, para atuar como vigilante, o profissional deve cumprir uma série de exigências estabelecidas pelo Estado. A profissão de vigilante exige a preparação do profissional para evitar a informalidade e irresponsabilidade.

Diante do exposto, o relator na CTASP votou pela rejeição do PL 5618/2005 e seus apensados, assim como do substitutivo aprovado na Comissão de Segurança Pública e Combate ao Crime Organizado e da emenda apresentada nesta Comissão.

Fonte: CNTV

Sindicato dos Vigilantes de Sorocaba agradece participação do presidente da CNTV em Confraternização

A diretoria do Sindicato dos Vigilantes de Sorocaba encaminhou, na última terça-feira (2), um agradecimento ao presidente da Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), José Boaventura, por sua participação na 2ª Confraternização dos Vigilantes do município paulista.

De acordo com a nota, redigida pelo presidente do Sindicato de Sorocaba, Sergio Ricardo dos Santos, o evento foi um sucesso. "Vemos que a cada dia nossa categoria se fortalece mais e mais, e isso nos motiva a seguir na luta", declarou Sergio.

Fonte: CNTV

Presidente da CNTV participa de Confraternização dos Vigilantes de Sorocaba/SP

CNTV entra na Campanha

16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres

Secretária de Assuntos das Mulheres da CNTV, Elenilde Ilorca participa de audiência na Câmara dos Deputados pelos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres

A Confederação Nacional dos Vigilantes (CNTV), envolvida com os movimento em prol da saúde física e mental das mulheres, entra na campanha mundial dos 16 dias de ativismo pelo fim da violência contra as mulheres, lançado em 1991 pelo Centro de Liderança Global de Mulheres.

Durante o lançamento, 23 mulheres de diferentes países representaram a instituição global, expondo o objetivo principal da campanha: promover o debate e denunciar todas as formas de violência de gênero no mundo. Nos demais países, os 16 dias de ativismo acontecem de 25 de novembro a 10 de dezembro. No Brasil, pela importância do dia 20 de novembro, em que celebramos o Dia da Consciência Negra, o período é antecipado.

Para a secretária de Assuntos das Mulheres da CNTV, Elenilde Ilorca Lopes, apesar das dificuldades que a mulher encontra para conquistar seus sonhos e da violência sofrida diariamente, as mulheres estão lutando para mudar essa realidade. "A violência contra as mulheres começa com a desigualdade social e com a falta de oportunidades para o crescimento das mulheres. Porém, estamos fazendo nossa parte, mesmo tendo conhecimento dos inúmeros desafios que teremos que passar para banir de vez essa chaga espalhada pelo mundo. Parabéns a todas nós, que lutamos por mudanças na legislação para enfrentar a violência", destaca Elenilde.

Na manhã desta quinta-feira (4), a diretora da CNTV representou a entidade em audiência aberta, realizada na Câmara dos Deputados, em Brasília. A cerimônia foi presidida pela deputada Rosinha da Adefal (PTdoB-AL).

Os 16 dias de mobilização foi escolhidos pela importância histórica. Em 10 de dezembro, por exemplo, última data da campanha no Brasil, é celebrado o Dia Internacional dos Direitos Humanos. A Organização das Nações Unidas (ONU) passou a adotar a Declaração Universal dos Direitos Humanos, em 1948, em resposta à violência da 2ª Guerra Mundial.

Fonte: CNTV

Punição ao assédio moral será examinada pela Câmara

Assédio moral contra servidor público poderá ser enquadrado como ato de improbidade administrativa. A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) aprovou, no dia 5 de novembro, em decisão terminativa, o PLS 121/09, do senador Inácio Arruda (PCdoB-CE) que criminaliza essa prática na Administração Pública. O projeto original punia até com demissão o servidor que praticasse o assédio. O texto, agora, vai ao exame da Câmara.

Substitutivo elaborado pelo relator, senador Pedro Taques (PDT-MT), acrescenta à Lei de Improbidade Administrativa (Lei 8.429/92) mais uma hipótese de conduta contrária aos princípios do serviço público. Originalmente, Inácio Arruda pretendia inseri-la no rol de proibições estabelecidas na Lei 8.112/90, que instituiu o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis da União, das Autarquias e das Fundações Públicas Federais (RJU).

O foco da intervenção foi deslocado, segundo justificou o relator, para contornar inconstitucionalidade que havia no texto da proposta.

"A iniciativa de projetos de lei referentes a servidores públicos e seu regime jurídico compete ao chefe do Poder Executivo respectivo e nem mesmo a sanção pode convalidar o vício de iniciativa e sanar a inconstitucionalidade formal de proposições que violem esse preceito", argumentou Taques.

Decisão do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconhecendo assédio moral de um ex-prefeito contra servidora municipal como ato de improbidade administrativa incentivou Taques a recomendar seu enquadramento na Lei 8.429/92.

"O assédio moral é uma prática execrável, que deve ser extirpada das relações de subordinação empregatícia, ainda mais no serviço público, onde o Estado é o empregador e o bem comum é sempre a finalidade", sustentou Taques.

A definição dada à conduta no PLS 121/09 acabou sendo mantida no substitutivo: coação moral realizada por autoridade pública contra seu subordinado, por meio de atos ou expressões que afetem sua dignidade ou imposição de condições de trabalho humilhantes ou degradantes.

Fonte: DIAP

Expediente:
Boletim produzido pela assessoria de comunicação da CNTV
Presidente da CNTV: José Boaventura Santos
Secretário de Imprensa e Divulgação: Geraldo da Silva Cruz
Colaboração: Joanna Alves / Jacqueline Barbosa
Projeto gráfico e Diagramação: Anibal Bispo

site: www.cntv.org.br
email:cntv@terra.com.br
Fone: (61) 3321-6143
SDS - Edifício Venâncio Junior, Térreo, lojas 09-11
CEP: 73300-000 Brasília-DF